



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 – PMM, QUE PREVÊ A AQUISIÇÃO DE PÃES E CHINEQUES.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob Presidência da pregoeira Senhora Janete de Fátima Schmitz e membros de apoio Kátia Maria Viana e Priscila Iavolski Gracie a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 824/2017 de 24/10/2017 e o contador do Município Renato Quadros dos Santos/CRC nº 57.140/0-7, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo a proposta de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas no fornecimento de **PÃES E CHINEQUES**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018 – PMM**. Foi constatado pela pregoeira que sete empresas protocolaram os envelopes para participar do certame: **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.424.240.0001/93 e **MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.486.278.0001/77. Deu-se continuidade na sessão com a abertura do envelope 01, contendo as propostas das empresas: **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, e **MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME**. Após a fase de lances foi declarada vencedora a empresa **MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME**, conforme relatório final em anexo com o valor unitário de cada item. Deu-se continuidade a sessão com a abertura do envelope 02 contendo os documentos de habilitação da empresa **MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME**, que após analisados pela pregoeira e comissão a referida empresa foi declarada **HABILITADA**. Tendo em vista ter ocorrido um equívoco ao abrir o envelope de habilitação da Empresa **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, sendo que ao analisar os documentos de habilitação da Empresa vencedora, por não apresentar demonstrativo financeiro, verificou-se que a mesma possui menos de um ano de abertura, sendo assim atendeu o edital de acordo com o item 12.2, letra “d”. **A empresa classificada em primeiro lugar em seus referidos itens deverá apresentar 02 (duas) amostras de todos os itens, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para apreciação técnica, juntamente com Certificado de Inspeção Sanitária dos últimos 12 (doze) meses, concedida pela Vigilância Sanitária do seu Estado ou Município. As amostras e os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, conforme edital.** Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos, eu Janete de Fátima Schmitz digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

COMISSÃO:

Janete de Fátima Schmitz – Pregoeira

Kátia Maria Viana – Membro

Priscila Iavolski Gracie - Membro

Renato Quadros dos Santos/CRC nº 57.140/0-7 – Membro

LICITANTE: **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**

MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME